

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.23.01.25.001-PA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.

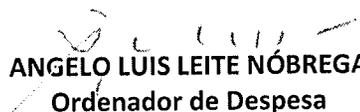
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 09.03.01/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.01/2022**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** Secretaria de Saúde de Itaitinga/CE.

Excelentíssimo Sr(a). Secretário de Saúde, Sr(a). ANGELO LUIS LEITE NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços tombado sob o nº 13.23.01.25.001-PA, vem Ratificar a Declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 09.03.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes E Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 09.03.01/2022, para à Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia qr code ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina. etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, pertencente a Secretaria de Saúde Municipal Itaitinga/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do Fornecedor: 7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI - CNPJ: 13.858.769/0001-97, nos valores assim definidos: Lote II (item 3) – Valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e (item 04) - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com Valor Global de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). Prazo: O prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art.57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Despesa a ser custeada com recurso oriundo do Tesouro Municipal devidamente alocado no orçamento Municipal para o respectivo exercício em vigor, classificado sob o código: 13.01.10.122.0111.2.066.0000, 13.02.10.301.0112.2.074.0000 e 13.02.10.302.0113.2.077.0000, elemento sob o código: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.1002.00 e 1.600.0000.00. Demais Condições de Contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Itaitinga/CE, 03 de fevereiro de 2023

  
**ANGELO LUIS LEITE NÓBREGA**  
Ordenador de Despesa  
Secretaria de Saúde